



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO**
Montenegro Cidade das Artes



PARECER JURÍDICO

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR N° 033/2025 e 034/2025

Trata-se de projetos de lei complementar que tratam dos seguintes assuntos:

PLC 033.2025 - Altera, acresce e revoga dispositivos na Lei Complementar nº 6.228, de 27 de novembro de 2015, dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do município; estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

PLC 034.2025 - Altera, inclui e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 2.635, de 04.05.1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do município e dá outras providências.

Relatei.

Encaminhem-se ambos os Projetos de Lei Complementar para a análise do órgão jurídico externo de assessoria, para a emissão de parecer. Enquanto ocorre tal análise jurídica, podem os vereadores buscar a realização de reuniões e estudos sobre o tema, com os interessados diretos pelas modificações, se assim entenderem necessário.

1

Montenegro/RS, 10 de outubro de 2025.

Adriano Bergamo
Consultor Jurídico - OAB/RS 65.961